



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE
DESTERRO
Casa Manoel de Almeida

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2025

Aprova as contas do exercício financeiro de 2020 do Município de Desterro-PB, de responsabilidade do então Prefeito Valtécio de Almeida Justo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, §2º da Constituição Federal, c/c o art. 40 da Lei Orgânica Municipal e o art. 59 do Regimento Interno, e

Considerando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

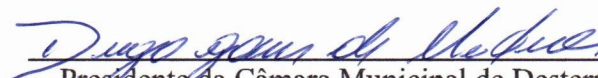
Considerando o parecer da Comissão de **FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, que opinou pela **aprovação das contas**, tendo obtido o **quórum qualificado exigido** para divergir do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

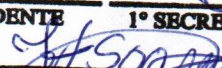
DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Constitucional do Município de Desterro/PB, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. **Valtécio de Almeida Justo**, conforme processo analisado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e por esta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2025.


Presidente da Câmara Municipal de Desterro-PB

CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO-PB	
Casa Legislativa Manoel de Almeida	
PROJETO DE LEI Nº <u>03</u>	<u>12025</u>
APROVADO NO <u>1º</u>	TURNO.
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO	



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2015

Aprova as contas do exercício financeiro de 2014 do Município de Desterro-PB, de responsabilidade do então Prefeito Jairo de Almeida Jacon.

A CAMARA MUNICIPAL DE DETERRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, § 2º, da Constituição Federal, e o art. 40 da Lei Orgânica Municipal e o art. 59 da Constituição Federal.

Considerando o parecer jurídico emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Considerando o parecer da Comissão de FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, que apóia pela aprovação das contas, tendo obtido o quórum qualificado exigido para decisão do parecer previsto pelo art. 59 da Constituição do Estado da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada as contas do Prefeito e o exercício financeiro de 2014 do Município de Desterro-PB, sob a responsabilidade do Sr. Jairo de Almeida Jacon, conforme processo administrativo nº 001/2015, do TCE/PB, e por esta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dada das Sessões de 12 de maio de 2015.

Presidente da Câmara Municipal de Desterro-PB

CAMARA MUNICIPAL DE DETERRO-PB	
Casa Legislativa Manoel de Almeida	
PROJETO DE LEI Nº	
APROVADO NO	TURNO
PRESIDENTE	1º SECRETARIO
2º SECRETARIO	